



OFÍCIO Nº 30/2023

Concórdia, 08 de fevereiro de 2023.

**Vossa Excelência
Senhor MAURO DE NADAL
Presidente da Assembleia Legislativa de Santa Catarina
Florianópolis - SC**

Vossa Excelência,

Encaminhamos em anexo moção nº1/2023, datada de 03 de fevereiro, aprovada no plenário em sessão ordinária, nessa Câmara Municipal de Vereadores.

Aproveitamos a oportunidade para renovar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FABIO FERRI
Presidente

GRFPE/SECRETARIA GERAL 15/Fev/2023 14:18 099639



MOÇÃO Nº 1/2023

Concórdia, 03 de fevereiro de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Fábio Luis Ferri
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Concórdia - Santa Catarina.

CM CONCÓRDIA
Protocolo 0118 / 2023
Data e Hora: 06/02/2023 11:24
André Rizelo
Zenite Terazinha Michelon Farin

O Vereador André Ramos Rizelo, juntamente com os demais vereadores que subscrevem, solicitam que seja colocada em apreciação e discussão do Plenário desta Egrégia Casa Legislativa, o encaminhamento da presente **MOÇÃO DE APELO** a Assembleia Legislativa - ALESC, direcionada aos Deputados Estaduais, para que derrubem o veto do Governador do Estado ao Projeto de Lei nº 0365.5/2022, de autoria do Deputado Neodi Saretta, o qual foi aprovado por unanimidade na Assembleia Legislativa e cria o Fundo Estadual de Combate ao Câncer, no Estado de Santa Catarina.

CONSIDERANDO

Que o Projeto de Lei 0365.5/2022 visa garantir aos portadores de patologia cancerígena, um fundo específico, com melhores condições para prevenção, tratamento e a consequente reabilitação de pacientes.

CONSIDERANDO

Que a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) e a Organização Mundial da Saúde (OMS), têm o câncer como a segunda principal causa de mortes no mundo, responsável por 9,6 milhões de óbitos em 2018.

CONSIDERANDO

Que milhares de catarinenses são portadores da enfermidade e aguardam tratamento por tempo maior do que o previsto em lei, estando, portanto, diretamente afetados pelo veto.

CONSIDERANDO

Que a criação de um fundo estadual de combate ao câncer se faz necessária para obtenção de recursos financeiros aos programas e projetos de combate e prevenção à doença em âmbito Estadual, tendo como finalidade a promoção de um tratamento digno e a garantia da qualidade de vida aos portadores da doença.

CONSIDERANDO

Que em momento anterior a apresentação do projeto, bem como durante a sua tramitação, o mesmo foi apresentado e debatido por diversas entidades, as quais apoiaram a proposta

MOCIONA-SE



**Câmara Municipal de Vereadores
Concórdia SC**



Para que os Deputados Estaduais derrubem o veto do Governador do Estado ao Projeto de Lei nº 0365.5/2022, de Autoria do Deputado Neodi Saretta, visando dar maior qualidade de vida e melhores condições de tratamento aos portadores de câncer, no Estado de Santa Catarina.

APROVADO

**André Rizelo
Vereador**

Ingrid Fiorentin
Vereadora

Margarete Poletto Dalla Costa
Vereadora

Closmar Zagonel
Vereador

Vilmar Comassetto
Vereador

Fabiano Caitano
Vereador

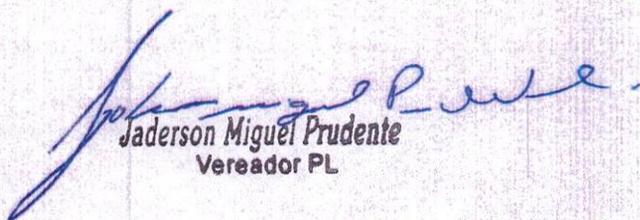
Fernando Busetto
Vereador

João Paraguaçu Cardoso
Vereador

João Reitel
Vereador

Lenir Genilse Molossi Comin
Vereadora

Fábio Luis Ferri
Vereador


**Jaderson Miguel Prudente
Vereador PL**